



PORTARIA Nº 0113/2014 de 05 de fevereiro de 2014

EMENTA – Altera regime de trabalho de servidora Agente Administrativa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração motivada pelo reduzido número de servidores do quadro administrativo, para suprir as necessidades das Unidades Acadêmicas desta Autarquia.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º, §4º, da Lei Municipal nº 3905/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos servidores vinculados ao Quadro Administrativo;

CONSIDERANDO, o requerimento da Presidência destinado a servidora **Rosana Ferreira da Silva, mat. 40-1, Agente Administrativa**, o qual propõe a adesão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, que a citada servidora apresentou sua disponibilidade e interesse em aderir ao regime de trabalho mencionado, assinando o Termo de Compromisso datado de 03 de fevereiro de 2014, em que a servidora opta pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3905/2013 e 3921/2013 que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Enquadrar a servidora **Rosana Ferreira da Silva, mat. 40-1, Agente Administrativa**, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a saber: 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º- ENQUADRAR, **ROSANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 40-1, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, à Lei Municipal Nº 3905/2013, alocando-a na Tabela I, Símbolo N2, Coluna C, tendo como fundamento, o efetivo exercício no cargo por mais de 10 (dez) anos e possuir curso de especialização a nível Lato Sensu, com certificado acostado em sua pasta funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA